

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 305.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar denominações e dá ou tras providência

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Grupo HONORIO PEREIRA DA ROCHA.

Art. 2º - O referido Grupo, fica localizado no Sítio Cabeça do Boi, em propriedade do senhor José Rocha Cavalcanti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de outubro de 1978.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 287 do livro
Registro de Lei nº 4
Em 28 de outubro de 1978
AB Louze

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 305.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar denominações e dá outras providências


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Grupo HONORIO PEREIRA DA ROCHA.

Art. 2º - O referido Grupo, fica localizado no Sítio Cabeça do Boi, em propriedade do senhor José Rocha Cavalcanti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de outubro de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 187v do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 07 de dezembro de 1978
ABD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 305.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar denominações e dá outras providências

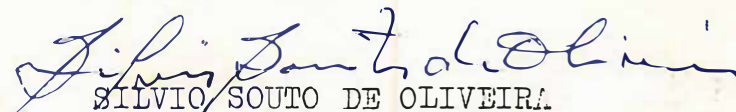
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Grupo HONORIO PEREIRA DA ROCHA.

Art. 2º - O referido Grupo, fica localizado no Sítio Cabeça do Boi, em propriedade do senhor José Focha Cavalcanti.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de outubro de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 187 do livro de
Registro de lei nº 4
Em, 07 de dezembro de 1978

